



DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

CARIACICA-ES, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021 – Nº 702 – 17 PÁGINAS

19º LEGISLATURA – 2021

MESA DIRETORA

EDSON NOGUEIRA (PODE)
1º Vice – Presidente

RENATO MACHADO (AVANTE)
2º Vice - Presidente

LELO COUTO (DEM)
Presidente

EDGAR DO ESPORTE (PSL)
1º Secretário

PAULO FOTO (PROS)
2º Secretário

PRETO (PSB)
3º Secretário

VEREADORES

DEM – Karlo Aurélio Vieira do Couto (Lelo Couto)
Wesley Moreira Souza da Silva (Lei)

PODE – Edson Nogueira de Souza (Edson Nogueira)

AVANTE – Renato Machado

PSL – Edgar Pedro Teixeira (Edgar do Esporte)

PROS – Paulo Roberto de Oliveira (Paulo Foto)
Cleidimar Helmer Silva (Cleidimar Alemão)

PV – Cesar Lucas

PSB - Flávio Roberto da Silva (Preto)
Amarildo Araújo

PDT – Léo Alexandre Coutinho de Almeida (Léo do IAPI)

PP – Romildo Alves de Oliveira (Romildo Alves)

PRTB – Sérgio Camilo Gomes

PMN – Auci Pereira da Silva (Juquinha)
João Batista de Oliveira (Broinha)

PT – André Monteiro Lopes (André Lopes)

CIDADANIA – Amauro Sérgio Inácio da Silva (Mauro Durval)
Marcelo Guerra Zonta (Marcelo Zonta)

DC – Sebastião Caetano Neto (Netinho)

DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÕES PERMANENTES 2021/2022

COMISSÃO ANTIDROGAS

Presidente: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)
Relator: Cleidimar Homer Silva (PROS)
Suplente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)

COMISSÃO CONTRA CRIMES VIRTUAIS

Presidente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)
Secretário: Cleidimar Helmer Silva (PROS)
Relator: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)
Suplente: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DE ABASTECIMENTO

Presidente: Renato Machado (AVANTE)
Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)
Relator: Sebastião Caetano Neto (DC)
Suplente: Angelo César Lucas (PV)

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Cleidimar Helmer Silva (PROS)
Secretário: Sebastião Caetano Neto (DC)
Relator: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)
Suplente: Amarildo Araújo (PSB)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Leo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT)
Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)
Relator: Romildo Alves de Oliveira (PP)
Suplente: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Presidente: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)
Secretário: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)
Relator: Renato Machado (AVANTE)
Suplente: Angelo César Lucas (PV)

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Presidente: Sebastião Caetano Neto (DC)
Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Relator: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)
Suplente: Romildo Alves de Oliveira (PP)

COMISSÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Presidente: Amarildo Araújo (PSB)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Romildo Alves de Oliveira (PP)
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)
Suplente: Edgar Pedro Teixeira (PSL)

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

Presidente: Flávio Roberto da Silva (PSB)
Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Relator: João batista de Oliveira (PMN)
Suplente: Auci Pereira da Silva (PMN)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Angelo César Lucas (PV)
Secretário: Renato Machado (AVANTE)
Relator: João batista de Oliveira (PMN)
Suplente: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Amarildo Araújo (PSB)
Secretário: André Monteiro Lopes (PT)
Relator: Auci Pereira da Silva (PMN)
Suplente: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

Presidente: Auci Pereira da Silva (PMN)
Secretário: Flávio Roberto da Silva (PSB)
Relator: Leo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT)
Suplente: André Monteiro Lopes (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: João batista de Oliveira (PMN)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Suplente: Amarildo Araújo (PSB)

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Presidente: Edgar Pedro Teixeira (PSL)
Secretário: Amauro Durval da Silva (CIDADANIA)
Relator: Renato Machado (AVANTE)
Suplente: Amarildo Araújo (PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

SEDE

BR 262 – km 3,5 – s/nº - Campo Grande – Cariacica-ES
CEP: 29.140-052
Telefone: (27) 3226-8255

ANEXO

Rua Waldemar Siepierski – nº 200 – Ed. Villagio Campo Grande – Rio Branco - Cariacica-ES
CEP: 29.147-600
Telefone: (27) 3343 - 2350

PODER LEGISLATIVO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2021 (ART. 24, INCISO II C/C ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DIÁRIO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, órgão integrante da Administração Direta, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da carteira de identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.496.644/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LUCIENE SCANFELA MURGIA**, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF sob o número 829.804.706-00, portadora da carteira de identidade nº 6.534.651 - MG, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE de publicação e divulgação de atos oficiais e demais atos e matérias de interesse da Câmara Municipal de Cariacica, em Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Cariacica, nos termos da Lei Municipal nº 5.012/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO:

2.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), valor anual.

2.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, incluindo taxas, impostos, tributos e encargos de terceiros.

2.3. Fica assegurado a CONTRATADA o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o estabelecido no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA deverá iniciar o serviço no dia 03/05/2021.

3.2. Se, após a conclusão, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, será notificada por escrito, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTOS

4.1. O pagamento dos serviços realizados será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através de boleto bancário correspondente ou depósito bancário em conta corrente de titularidade exclusivamente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a aceitação do serviço, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação, observado o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no ato da apresentação do pedido de pagamento, as Certidões Negativas de Débito perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal da sede da empresa e do Município de Cariacica, bem como Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Primeira Instância (natureza de recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata) do Tribunal de Justiça do Estado da sede da empresa, relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação dos serviços, ficando a liberação do pagamento condicionado à efetiva entrega desses documentos.

4.3. Das Notas Fiscais / Faturas deverão constar o valor total da parcela faturada, os descontos a serem feitos na fonte, e os dados bancários da instituição financeira pela qual a CONTRATADA pretende receber os pagamentos.

4.4. Caso o serviço prestado pela CONTRATADA não incida o ISSQN, deverá a mesma comprovar documentalmente tal isenção, mediante a apresentação de documento comprobatório emitido pelo município onde encontra-se cadastrada/instalada.

4.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido pela Lei n.º 8.666/93;

4.6. A CONTRATANTE poderá proceder com a retenção dos valores correspondentes aos tributos e contribuições estabelecidas em Lei;

4.7. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas por força deste ajuste, que possa de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato;
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de execução ou obrigação que lhe for imposta, sem que disto gere direito a reajustamento do preço praticado ou correção, por ocasião do inadimplemento contratual.

4.9. Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, manter-se durante todo o período de execução dos serviços e prazo contratual, as condições de habilitação e idoneidade apresentadas por ocasião da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o objeto do presente contrato, até os limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme o

disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A publicação do extrato do contrato e seus termos aditivos na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecimento no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. O prazo de execução de cada serviço pela CONTRATADA, será de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais):

Atividade: 001000.001001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.39 - Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. inserir todos os textos em formatação exigida pela CONTRATADA, até às 19:00 horas de um dia, para ser publicado no dia seguinte, às 07:00 horas, no sítio eletrônico da CONTRATANTE;

8.1.2. se não possuir internet, a CONTRATADA disponibilizará atendimento na Recepção da sua sede, localizada Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, cabendo à CONTRATANTE encaminhar a matéria a ser publicada em formato digital (pendrive, CD, etc.), até às 19:00 horas, para ser publicado no dia seguinte, às 07:00 horas, no sítio eletrônico da CONTRATANTE;

8.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.4. efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA dentro do prazo de 15 dias, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências prevista neste contrato;

8.1.5. notificar oficialmente a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, bem como de modificações e irregularidades que ocorrerem na execução dos serviços;

8.1.6. Conferir se os exemplares entregues pela CONTRATADA correspondem às solicitadas neste termo.

8.2 Obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. responder por todas as despesas decorrente da prestação de serviços;

8.2.2. apresentar nota fiscal acompanhada de relatórios de prestação de serviços;

8.2.3. notificar por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que venha afetar a prestação de serviços;

8.2.4. responder pelas perdas, avarias e danos pessoais causados por comprovada culpa de seus técnicos ou prepostos;

8.2.5. arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.2.6. assegurar as publicações requeridas pela CONTRATANTE, em tempo hábil utilizando-se de sua estrutura organizacional;

8.2.7. registrar todas as ocorrências havidas durante a execução dos serviços objetos deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão nesse sentido;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicam-se neste capítulo, aos contratados que, por ação ou omissão:

- a) Descumprirem as normas deste Contrato;
- b) Causarem o retardamento na execução do Contrato;
- c) Não executarem o serviço da norma proposta;
- d) Não mantiverem a proposta;
- e) Inexecutável total ou parcialmente o Contrato;
- f) Infringirem os princípios licitatórios e contratuais;
- g) Praticarem qualquer ato, com dolo ou culpa, que venha causar prejuízo à CMC.

9.2. As sanções aplicáveis às condutas descritas no item anterior são:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. No caso de aplicações das sanções prevista nas alíneas "a" a "d" do item anterior, é facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4. As sanções previstas no item 9.2 poderão ser aplicadas conjuntamente sem prejuízo da reparação de danos causados à Administração e de outras responsabilidades advindos do ato.

9.5. A sanção estabelecida na alínea "e" do item 9.2 é de competência exclusiva do Presidente da CMC, facultada a defesa do punido, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.6. A multa prevista na alínea "b" do item 9.2 será calculada do momento que ocorreu o fato gerador e ultrapassado o limite máximo ali estabelecido ensejará rescisão contratual.

9.7. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

9.8. A administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso no cumprimento da obrigação, para entender cancelado o Contrato.

9.9. Poderão ser considerados inidôneos ou receberem pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93;

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de contratação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos constantes no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências estabelecidas no artigo 79.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. As partes indicarão seus representantes legais que atuarão na fiscalização dos serviços.

12.2. Pela CONTRATANTE, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Paula Cavalcanti Aires, portadora da matrícula nº 003033, e na ausência desta, pelo servidor Renato Paoliello Filho, portador da matrícula nº 003293.

12.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do contrato e seus termos aditivos na imprensa oficial será feita às expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Cariacica-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Cariacica – ES, 30 de abril de 2021.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

**LUCIENE SCANFELA MURGIA
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2021

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1.599/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.320.478/0001-34, com sede na Avenida Saturnino Rangel Maura, nº 99, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha / ES, CEP: 29102-035, neste ato representada por seu Procurador, **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 055.002.527-80, portador da Cédula de Identidade número 1496240 – SPTC, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.599/2018, firmado em 21 de maio de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como, a prorrogação, nas mesmas condições de preços praticados atualmente, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, firmado em 21 de maio de 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 1.599/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura para comunicação a rede mundial de computadores e serviços de interconexão de redes de dados em fibra ótica dedicada Lan to Lan entre a Sede e o Gabinete dos Vereadores, de modo a atender às necessidades desta Casa de Leis para atendimento da unidade administrativa e o prédio dos gabinetes dos Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Pela CONTRATANTE, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor

Alexsandro Silva do Rosário, portador da matrícula nº 003255, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar mensalmente a realização dos serviços contratados.

2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
2.3. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 20/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O Termo de Aditivo se dá por comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

5.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 11 de maio de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CHIEPPE
PROCURADOR DA DINÂMICA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS
ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o número 985.971.757-53, portador da Cédula de Identidade nº 837.105/SPTC-ES, doravante

denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 2079/2018, firmado em 04 de julho de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem ainda, o decréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, firmado em 04/07/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2079/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, manutenção, suporte e hospedagem de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO

2.1. Pela Contratante, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Letícia Cassandro Stofel, portadora da matrícula nº 001311, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.3. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O decréscimo aos serviços resultará no valor mensal de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O Termo de Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

5.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 21 de janeiro de 2021.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

**MARCOS PONTES DE AQUINO
DIRETOR PRESIDENTE DA ÁGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

PORTARIA Nº 313/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **MARTA MARIA DE LIMA CUNHA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 314/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **GLAUCIMAR BARBOSA TITOL** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 315/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **EDUARDO ENDLICHI** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 316/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **LETICIA BERGAMIM DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP2**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 317/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **AVELINO JACOB GUILHERME** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP0**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 318/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **LILIAN DE PAULA SOUZA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 319/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **DENISE MARIANO DIAS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 320/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **ROBSON DA SILVA BARROS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 321/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **KLEBER DE OLIVEIRA ARANTES** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 322/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **WAGNER DA PAIXAO LINO ROSA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP1**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 323/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **JANDERSON DE SOUZA ARAUJO** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 324/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **JOANDERSON GOMES SILVA** do cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 325/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **MARCO ANTONIO DIAS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 326/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **ELOISABETH LACERDA PRIMO** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 327/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **JOSE CLEBER HERBEST** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 328/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **LIDIA GALHI NOVAIS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP2**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 329/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **MARTA MARIA DE LIMA CUNHA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGPO**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 330/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **EDUARDO ENDLICHI** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 331/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **WERLY SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 332/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **ELIANA RODRIGUES SANTOS** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGPO**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **SIDNEI CLAUDIO DA SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 334/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **TAÍS BOHN RIBEIRO** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 335/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **LUCAS ALVES DA SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 336/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **JOANDERSON GOMES SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 337/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **WAGNER DA PAIXAO LINO ROSA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 338/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **GUILHERME BARBOSA DANTAS** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 339/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **GLAUCENIR GONÇALVES LOPES PEREIRA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 340/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **KLEBER DE OLIVEIRA ARANTES** no cargo **ASSISTENTE LEGISLATIVO – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 341/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **MARCO ANTONIO DIAS** no cargo **ASSISTENTE LEGISLATIVO – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 342/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **DIEGO REIS AMARO** no cargo **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO – CL4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 343/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **ALEXANDRE CONDE PEREIRA** no cargo **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 344/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **SILVANI NUNES DE ARAUJO** no cargo **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP2**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 345/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **HELIO MAR COSTA NOVAIS** no cargo **ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CL1**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **PATRICIA VIEIRA DE SOUZA CONTE** no cargo **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 347/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **CASSIO DA SILVA AMORIM** no cargo **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

**KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE**

24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM: 19/05/2021

LEGISLATURA: 19

ORDEM DO DIA

<p>Ordem: 1 Proposta de Emenda a Lei Orgânica. Nº 028/2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM DE Nº 033 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA Nº 028/2021 - ALTERA I INCISO II, DO §1º, DO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REGIME DE URGÊNCIA).</p> <p>Fase: 1ª Discussão</p>
<p>Ordem: 2 Projeto de Lei Executivo Nº 24 /2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM Nº 031 - PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA (REGIME DE URGÊNCIA).</p> <p>Fase: Discussão e Votação</p>
<p>Ordem: 3 Projeto de Lei Executivo Nº 25 /2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM DE Nº 032 - PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGOS E PROFESSORES, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA.</p> <p>Fase: Discussão e Votação</p>
<p>Ordem: 4 Projeto de Lei Executivo Nº 26 /2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM DE Nº 034 - PROJETO DE LEI Nº 026, DE 12 DE MAIO DE 2021 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (REGIME DE URGÊNCIA).</p> <p>Fase: Discussão e Votação</p>
<p>Ordem: 5 Projeto de Lei Executivo Nº 27 /2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM DE Nº 035/2021 - PROJETO DE LEI Nº 027, DE 13 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (REGIME DE URGÊNCIA).</p> <p>Fase: Discussão e Votação</p>
<p>Ordem: 6 Projeto de Lei Executivo Nº 28 /2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM Nº 036/2021 - PROJETO DE LEI Nº 028/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.341.900,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), (REGIME DE URGÊNCIA).</p> <p>Fase: Discussão e Votação</p>
<p>Ordem: 7 Projeto de Lei Executivo Nº 29 /2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM Nº 037/2021 - PROJETO DE LEI Nº 029/2021 - ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.732/2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (REGIME DE URGÊNCIA).</p> <p>Fase: Discussão e Votação</p>

HINO OFICIAL DE CARIACICA

Letra e Música: Eloá Abgail Oliveira Eler; Daniellen Welsing Nogueira; Isadora Dalvi Bergamini

**O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro! (2x)**

**Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.**

**Do Moxuara eu posso ver
A Sede onde a cidade alvoreceu
A emoção não sou capaz de conter
Pelas ruas vejo, ela cresceu!**

**O pássaro de fogo em noite de São João
Voa entre as montanhas do amor
São os índios em uma linda união
Que celebram o milagre com louvor.**

**Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.**

**A fortaleza do seu manguezal
Raiz do povo, a sua resistência
As águas calmas, meu grande quintal
Duas Bocas, minha referência**

**Em sua tradição a casaca e o tambor
O berço cultural em nosso lar
Os mestres do congo entoam o amor
João Bananeira nos ensina a brincar.**

**O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro!**

**Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LELO COUTO

Presidente

EDSON NOGUEIRA

1º Vice Presidente

RENATO MACHADO

2º Vice Presidente

EDGAR DO ESPORTE

1º Secretário

PAULO FOTO

2º Secretário

PRETO

3º Secretário

